



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 28/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
CONVÊNIO: FAPEMIG PPE-00135-22 – APOIO A PROJETO OPERACIONALIZAÇÃO DO
PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ECONÔMICO DA MATA MINEIRA**

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 02 de setembro à 15 de setembro de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no projeto de “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico Econômico da Mata Mineira”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas, para atuar no projeto “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira” , projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Apoiar nas atividades de gestão do Parque Tecnológico, como: administrativo, financeiro, marketing, relacionamento com empresas residentes, dentre outras.

2.2 Apoio no desenho e Implementação do Processo Conexão TCC Mercado; 2.3 Apoiar na operacionalização do Plano de Comunicação;

2.4 Integrar o Parque as Redes de Inovação – RMI, Anprotec e IASP.

3. DAS VAGAS:

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga mais cadastro reserva para contratação de bolsistas graduados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e

Engenharias, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.

3.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais, mediante execução do plano do bolsista.

3.3 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

3.4 O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Ser graduado nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Engenharias.

4.2 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1 Bolsa BDCTI - III

1. Possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades de projeto ou;
2. Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível III (BDCTI – III), com valores mensais e disponibilidade semanal de atividades, conforme o plano de bolsista e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Disponibilidade Horária Semanal
BDCTI – III	R\$ 2.200,00	40h

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 02 de setembro à 15 de setembro de 2024, até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/qSneomwXb6cojRin9> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico escolar;
3. Diploma de graduação;

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4 A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 2 fases:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;

II. Fase II : Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I.

7.2 A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I . Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada Fase descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 02 de setembro de 2024

Período de inscrições: 02 de setembro a 15 de setembro de 2024

Fase I: Análise de currículo e histórico: 16 de setembro de 2024

Resultado parcial Fase I *: 17 de setembro de 2024

Resultado Fase I e Interposição de recurso: 18 de setembro de 2024

Fase II: Entrevista: 19 de setembro de 2024

Resultado parcial Fase II*: 20 de setembro de 2024

Resultado Fase II e Interposição de recurso: 23 de setembro de 2024

Convocação: 24 de setembro de 2024

Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 30 de setembro de 2024

* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:<https://www2.ufjf.br/critt/controlle-de-editais-2024/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "Edital 28/2024".

9.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.4 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.6 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.7 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

9.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2024.

Fabrizio Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação da UFJF/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1928131** e o código CRC **43F4C5B0**.
